



PORTARIA Nº. 007/2021,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais, contratados por tempo determinado, através de Teste Seletivo Simplificado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo, Edital nº 001/2017 e Edital nº 001/2018, ambos com as devidas prorrogações por mais um ano, e já com os prazos de validade dos certames vencido;

CONSIDERANDO ainda que a contratação é por tempo determinado, e de acordo com a necessidade e demanda dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores temporários, abaixo-relacionados, do quadro de servidores municipais contratados através de Teste Seletivo Simplificado.

NOME	CPF	RG	CARGO	ÓRGÃO VINCULADO
ANA PAULLA DIAS	039.683.903-77	3.144.884	Dentista – PSB	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
JOSÉ WILSON DE SOUZA CRUZ	559.807.081-20	33.890.157-7	Motorista II - Cat. “D”	Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

JEAN CARLOS COSTA CARVALHO	070.645.473-17	3.877.162	Motorista I, categoria "B"	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CLEIDIANE MAIA FERREIRA E SILVA	004.575.003-36	2.775.545	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
LUDIMILA DA SILVA ALVES	057.041.333-80	3.545.158	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura de João Costa

Praça Central, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI. CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/000169
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP. 64.645-000
 E mail: pref.franciscosantos@hotmail.com
 Francisco Santos - PI



Prefeitura Municipal
João Costa
 Estado do Piauí

**PORTARIA Nº. 007/2021,
 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Francisco Santos - PI, composta pelos seguintes membros:

I) **LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do RG de nº 2.008.617 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.938.723-00 / PRESIDENTE;

II) **SUELANE SOUSA BARROS**, portadora do RG de nº 2.390.339 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.872.453-99 / MEMBRO;

III) **MARIA ONÉSIA DOS ANJOS**, portadora do RG de nº 690.650 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.009.413-04 / SUPLENTE;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados;

ARTIGO 2º: A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Francisco Santos - PI, localizados no município, emitindo parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela legislação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de parecer individual;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação;

ARTIGO 3º: Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 04 de Janeiro de 2021.


LUIS JOSÉ DE BARROS
 Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais, contratados por tempo determinado, através de Teste Seletivo Simplificado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo, Edital nº 001/2017 e Edital nº 001/2018, ambos com as devidas prorrogações por mais um ano, e já com os prazos de validade dos certames vencido;

CONSIDERANDO ainda que a contratação é por tempo determinado, e de acordo com a necessidade e demanda dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores temporários, abaixo relacionados, do quadro de servidores municipais contratados através de Teste Seletivo Simplificado.

NOME	CPF	RG	CARGO	ÓRGÃO VINCULADO
ANA PAULLIA DIAS	039.683.903-77	3.144.884	Devista - PSD	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
JOSÉ WILSON DE SOLZA CRUZ	559.807.081-20	33.890.157-7	Motorista II - Cat. "D"	Secretaria Municipal de Educação

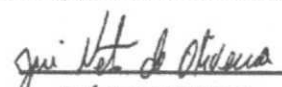
JEAN CARLOS COSTA CARVALHO	070.645.473-17	3.877.162	Motorista I, categoria "B"	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CLEIDIANE MAIA FERREIRA E SILVA	004.575.003-36	2.775.545	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
LUDMILA DA SILVA ALVES	057.041.333-80	3.545.158	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de janeiro de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal